



COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES

OEA/Ser.L
CIM/doc.111/11 corr.1
29 março 2011
Original: espanhol

**RELATÓRIO SOBRE O MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO
DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”
EM CUMPRIMENTO COM RESOLUÇÃO AG/RES. 2544(XL-O/10)**

SUMÁRIO

I.	ANTECEDENTES	1
	1.1.	Criação do Mecanismo de acompanhamento da implementação da Convenção.....1
	1.2.	Características do MESECVI 2
II.	IMPLEMENTAÇÃO DO MESECVI (2010)	2
	2.1.	Primeira Rodada de Avaliação Multilateral 2
	2.2.	Segunda Rodada de Avaliação Multilateral 3
	2.3.	Comissão de Peritas (CEVI)- Sexta Reunião do CEVI 3
	2.4.	Conferência de Estados Partes 4
	2.5.	Secretaria Técnica 4
III.	PROMOÇÃO DO MESECVI	5
	3.1.	“Relatório sobre o Desenvolvimento Histórico e Evolução do MESECVI 2004-2010: Diagnóstico de Desempenho” e Relatório “Funcionamento do Impacto da Primeira Rodada de Avaliação Multilateral do MESECVI: Uma perspectiva de seus atores-chave” 5
	3.2.	“Encontro Regional – Femicídio na América Central e República Dominicana: Avanços para Prevenir, Atender e Punir a Violência contra a Mulher”. Cidade do Panamá, 23 e 24 de março de 2010 6
	3.3.	“Feira de Conhecimentos: Políticas que Transformam”. El Salvador, 26 a 28 de abril de 2010 6
	3.4.	“Cumprimento de Compromissos Internacionais para a Erradicação da Violência de Gênero contra as Mulheres”, El Salvador, 1º-3 de dezembro de 2010 6
IV.	DIVULGAÇÃO	6
V.	FINANCIAMENTO DO MESECVI	7
VI.	RESOLUÇÕES APROVADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DA OEA 2010-2011.....	7
	ANEXO I	8
	ANEXO II	11
	ANEXO III	13
	ANEXO IV	15

RELATÓRIO SOBRE O MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO
DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA
PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER,
“CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”
EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO AG/RES. 2451 (XXXIX-O/09)

A Secretaria Permanente da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), na qualidade de Secretaria Técnica do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (MESECVI), e em cumprimento ao parágrafo dispositivo 12 da resolução AG/RES. 2451 (XXXIX-O/09) e ao artigo 13.1 do Estatuto do MESECVI, encaminha ao Conselho Permanente o presente relatório sobre o trabalho realizado no período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2010.¹

I. ANTECEDENTES

1.1. Criação do Mecanismo de acompanhamento da implementação da Convenção

A CIM, em cumprimento aos mandatos constantes das resoluções CIM/RES. 224/02 (XXXI-O/02), AG/RES. 1942 (XXXIII-O/03) e CIM/REMIM-II/RES. 6/04, tomou as providências necessárias à elaboração do projeto de Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção de Belém do Pará. A Secretaria Permanente da CIM preparou um documento de trabalho com uma proposta de mecanismo de acompanhamento e realizou consultas prévias com os Estados membros, organismos internacionais especializados e a sociedade civil.

Em junho de 2004, dando seqüência ao processo iniciado em 2002, foi convocada uma reunião de peritas(os) governamentais, realizada em 20 e 21 de julho de 2004, para analisar o mecanismo proposto e formular recomendações aos Estados Partes. Ao concluírem a reunião, as peritas(os) consideraram cumprido o mandato da Assembléia Geral da OEA, constante da resolução AG/RES. 2021 (XXXIV-O/04), e solicitaram à relatoria da reunião que encaminhasse à Conferência dos Estados Partes na Convenção de Belém do Pará o projeto de Estatuto do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção para sua aprovação.

Em cumprimento ao mandato da Assembléia Geral, o Secretário-Geral da OEA convocou para 26 de outubro de 2004 a Conferência dos Estados Partes, na qual foi aprovado o Estatuto do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará (MESECVI).

Mediante essa aprovação, os Estados Partes manifestaram a vontade política de dispor de um sistema consensual e independente a que serão submetidos os avanços verificados no cumprimento da Convenção e comprometeram-se a implementar as recomendações que dele decorram.

¹. Todos os documentos e antecedentes a que aqui se faz referência, inclusive os relatórios apresentados em anos anteriores, encontram-se publicados na página da CIM na Web, sob o título MESECVI, <http://www.oas.org/cim/Spanish/MESECVI-indice.htm>.

1.2. Características do MESECVI

O MESECVI foi formulado com a finalidade de acompanhar os compromissos assumidos pelos Estados Partes na Convenção, contribuir para a consecução dos objetivos nela fixados e facilitar a cooperação técnica entre os Estados Partes e com outros Estados membros da OEA e Observadores Permanentes. Baseia-se nos princípios de soberania, não-intervenção e igualdade jurídica dos Estados e observa os preceitos de imparcialidade e objetividade em seu funcionamento, com vistas a assegurar aplicação justa e tratamento igualitário entre os Estados Partes.

O Mecanismo é constituído por dois órgãos: a Conferência dos Estados Partes, o órgão político de que fazem parte os representantes dos Estados Partes, e a Comissão de Peritas(os) (CEVI), o órgão técnico formado por peritas na esfera de abrangência da Convenção. Embora as peritas(os) sejam designadas(os) pelos governos, exercem suas funções a título pessoal. A ligação entre os Estados Partes e a Secretaria do MESECVI são as Autoridades Nacionais Competentes (ANC). As funções de Secretaria da Conferência e da Comissão são desempenhadas pela Secretaria Permanente da CIM, que também é sede do MESECVI.

A Rodada de Avaliação Multilateral consiste de duas etapas: uma de avaliação e a outra de acompanhamento. Na primeira etapa, as ANC de cada Estado Parte respondem ao questionário adotado pela CEVI. A partir dessas respostas, a CEVI elabora relatórios preliminares que são enviados às ANC para seus comentários. A Comissão considera novamente os relatórios preliminares e aprova os relatórios finais de país e o Relatório Hemisférico. Ambos contêm recomendações para os Estados Partes, gerais nos primeiros e, no segundo, voltados para a melhor aplicação da Convenção. Finalmente, esses relatórios são apresentados à Conferência de Estados Partes do MESECVI para sua adoção e publicação.

Na segunda etapa, as ANC informam a CEVI sobre a implementação das recomendações com base no formato adotado pela Comissão. Tomando como referência as respostas recebidas, a CEVI elabora e aprova um relatório de acompanhamento de indicadores, que também deverá ser encaminhado à Conferência dos Estados Partes para aprovação.

II. IMPLEMENTAÇÃO DO MESECVI (2010)

Até a data de publicação deste relatório, 31 dos 32 Estados Parte² designaram uma Autoridade Nacional Competente (ANC) e uma especialista no tema para fazer parte da Comissão de Peritas (CEVI) do MESECVI.

2.1. Primeira Rodada de Avaliação Multilateral

A Primeira Rodada de Avaliação Multilateral teve uma fase de avaliação (2005-2008) e uma fase de acompanhamento às recomendações do CEVI (2008-2010).

². Mediante AG/RES. 2 (XXXVII-E/09), a Organização dos Estados Americanos (OEA) invocou o artigo 21 da Carta Democrática Interamericana, suspendendo o direito de participação ativa de Honduras, Estado Parte da Convenção, no organismo hemisférico

Conforme informado em 2010^{3/}, na etapa de avaliação o CEVI adotou os Relatórios Finais de país dos 28 Estados Partes participantes, bem como um Relatório Hemisférico com recomendações aos Estados para a melhor implementação da Convenção de Belém do Pará em seus respectivos países. Esses relatórios foram encaminhados à Segunda Conferência de Estados Partes realizada em Caracas, Venezuela, em 9 e 10 de julho de 2008.

A Primeira Rodada de Avaliação Multilateral concluirá com a apresentação do Relatório de Acompanhamento às Recomendações da Comissão de Peritas (CEVI) à Terceira Conferência de Estados Partes, a realizar-se em Antígua, Guatemala, de 24 a 25 de março de 2011.

Figuram como Anexos I, II, III e IV os quadros que mostram a participação durante esta Rodada tanto dos Estados Partes nas reuniões da Conferência de Estados Partes, como a das peritas nas reuniões do CEVI.

2.2. Segunda Rodada de Avaliação Multilateral

A Segunda Rodada de Avaliação Multilateral teve início em abril de 2010 com o envio do questionário adotado pelo CEVI aos Estados Partes da Convenção. Vinte e oito (28) Estados Partes responderam ao questionário, ficando pendente o envio das respostas dos Governos de Grenada, Haiti e Nicarágua. O questionário também foi enviado às organizações da sociedade civil credenciadas junto à OEA, juntamente com o convite a que apresentem relatórios alternativos. Até esta data foram recebidos oito (8) relatórios dessas organizações.

Com base nas respostas dos governos e nos relatórios alternativos, o CEVI redigiu e adotou os Relatórios Preliminares de país em sua Sexta Reunião, realizada de 23 a 25 de agosto de 2010 em São Domingos de Heredia, Costa Rica.

Os relatórios preliminares aí adotados foram enviados às Autoridades Nacionais Competentes (ANC) em 2 de novembro de 2010, fixando-se o prazo para apresentação de seus comentários e esclarecimentos até 30 de novembro de 2010. Até esta data foram recebidos doze (12) respostas a essa solicitação dos seguintes países: Argentina, Belize, Colômbia, Dominica, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname e Trinidad e Tobago.

Estes comentários e esclarecimentos serão considerados pelo CEVI na elaboração do Relatório Final de cada país, os quais serão adotados em sua Sétima Reunião, programada para junho de 2011.

2.3. Comissão de Peritas (CEVI)- Sexta Reunião do CEVI

A Sexta Reunião do CEVI foi realizada de 23 a 25 de agosto de 2010 em São Domingos de Heredia, Costa Rica.^{4/} Participaram da sessão de abertura, a Excelentíssima Senhora Laura Cinchilla

^{3/} Documento CP/CG-1812/10: Relatório sobre o Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “*Convenção de Belém do Pará*” em cumprimento da Resolução AG/RES. 2451 (XXXIX-O/09).

^{4/} A Primeira Reunião do CEVI foi realizada em Washington D.C de 22 a 24 de agosto de 2005; a segunda em Washington de 24 a 25 de julho de 2006; e a terceira em Buenos Aires, Argentina, de 18 a 20 de julho de

Miranda, Presidente da Costa Rica e o Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza. Além de analisar as respostas dos Governos ao questionário e adotar os Relatórios Preliminares de país, a Comissão aprovou o Plano Bienal de Trabalho do CEVI 2010-2012 e o relatório do CEVI a ser apresentado na Terceira Conferência de Estados Partes do MESECVI. Foi também discutido o Relatório de Acompanhamento às Recomendações do CEVI correspondente à Primeira Rodada de Avaliação Multilateral, aprovado posteriormente por e-mail em 15 de outubro de 2010 com a inclusão dos comentários feitos pelas peritas.

Além disso, no âmbito dessa reunião foram realizados dois diálogos. O primeiro abordou o tema da segurança do cidadão e o segundo o tema da violência contra as mulheres, segurança e acesso à justiça. Participaram do primeiro diálogo como painelistas Olga Segovia (Rede Mulher e Hábitat da América Latina); e Hilda Morales (Coordenadora do CEVI). Participaram do segundo diálogo como painelistas Folade Mutota (*Women's Institute for Alternative Development - WINAD*, Trinidad e Tobago); Julissa Mantilla (UNIFEM Colômbia); Doris Montenegro (Comissão da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM); e Maria Elena Gómez Cortés (Supremo Tribunal de Justiça da Costa Rica). Os discursos da sessão de abertura e as apresentações dos diálogos foram publicados no website da CIM.

2.4. Conferência de Estados Partes

A Terceira Conferência de Estados Partes será realizada na Guatemala em 24 e 25 de março de 2011. Nela será considerado e aprovado o Relatório de Acompanhamento às Recomendações do CEVI aos Estados Partes, o qual encerrará a Primeira Rodada de Avaliação Multilateral. Serão também avaliados os resultados da Primeira Rodada de Avaliação Multilateral do MESECVI e adotados as recomendações, conclusões e acordos para o fortalecimento do Mecanismo considerados convenientes.

2.5. Secretaria Técnica

A Secretaria cumpriu as atividades de que foi incumbida pelo regulamento do CEVI e da Conferência, entre as quais se destacam:

- Preparação da proposta de questionário para a quinta reunião do CEVI
- Envio do questionário adotado pelo CEVI para a segunda rodada de avaliação multilateral às Autoridades Nacionais Competentes e às organizações da sociedade civil inscritas na OEA;
- Preparação da Sexta Reunião do CEVI, em coordenação com o Governo da Costa Rica como país sede;
- Elaboração do projeto de Relatório de Acompanhamento às Recomendações do CEVI aos Estados Partes no âmbito da Primeira Rodada de Avaliação Multilateral, encaminhado à Sexta Reunião do CEVI (ver tema 2.3. deste relatório);

2007. A quarta e quinta reuniões foram realizadas em Washington de 13 a 15 de agosto de 2008 e de 25 a 26 de junho de 2009. Todas estas reuniões já foram reportadas à Assembléia Geral da OEA.

- Elaboração do projeto da avaliação do CEVI sobre os avanços e desafios do MESECVI e propostas para seu fortalecimento, considerado na Sexta Reunião do CEVI;
- Elaboração do projeto de programa bienal de trabalho 2010-2012 do CEVI, aprovado na Sexta Reunião do CEVI;
- Envio dos Relatórios Preliminares de país correspondentes à Segunda Rodada de Avaliação Multilateral, adotados durante a Sexta Reunião do CEVI, às Autoridades Nacionais Competentes;
- Preparação da Terceira Conferência de Estados Partes em coordenação com o Governo da Guatemala, país sede;
- Atualização das nomeações de Peritas e/ou Autoridades Nacionais Competentes.

III. Promoção do MESECVI

3.1. “Relatório sobre o Desenvolvimento Histórico e Evolução do MESECVI 2004-2010: Diagnóstico de Desempenho” e Relatório “Funcionamento do Impacto da Primeira Rodada de Avaliação Multilateral do MESECVI: Uma perspectiva de seus atores-chave”

O Comitê Diretor em sua segunda sessão, realizada em 5 e 6 de outubro de 2009, solicitou à Secretaria do MESECVI que elaborasse um documento sobre seu processo, a fim de analisar a forma de colaborar com seu fortalecimento. Esse relatório, classificado como CIM/CD/doc.24/10, foi apresentado na Terceira Sessão da Comissão e inclui um desenvolvimento histórico sobre a evolução do Mecanismo e um diagnóstico de seu desempenho, reportando também todas as iniciativas de busca de financiamento.

Além disso, a fim de complementar esse relatório com uma perspectiva dos atores participantes, a Secretaria Permanente da CIM contratou a Equipe Latino-Americano de Justiça e Gênero (ELA) para fazer uma análise que identifique as contribuições do MESECVI, o alcance de seu impacto nos países da região e seu funcionamento tanto sob o ponto de vista das autoridades nacionais como das Peritas e integrantes da sociedade civil.

Em acompanhamento a este objetivo, a Diretora Executiva da ELA contactou em janeiro e fevereiro de 2010 um grupo de Peritas/os, Autoridades Nacionais Competentes e organizações da sociedade civil, aos quais enviou um questionário. Os resultados preliminares deste estudo foram apresentados durante a Terceira Reunião do Comitê Diretor da CIM. Depois dessa apresentação a Comissão solicitou à ELA que convidasse todas as Autoridades Nacionais Competentes e Peritas/os a participar desse estudo, concluído em abril de 2010. O relatório final foi distribuído a todas as Delegadas como CIM/CD/INF. 15/10.

Uma das principais conclusões desta consultoria destaca a riqueza da experiência e a quantidade de conhecimentos acumulados pelo MESECVI que não foi suficientemente aproveitada até agora pelos governos nem pela sociedade civil. Para melhorar substantivamente a eficácia e impacto do MESECVI é necessário dispor de maior compromisso político, em primeiro lugar dos Estados Partes. Além disso, os mecanismos e procedimentos para todos os processos vinculados com o MESECVI devem ser conhecidos e divulgados por meios diversos. Finalmente, destaca que nenhuma das mudanças necessárias para o MESECVI será possível se não mudarem as circunstâncias em que se trabalha atualmente. Observa que não é realista manter os mesmos recursos, os mesmos procedimentos e os mesmos atores e esperar resultados diferentes.

3.2. “Encontro Regional – Femicídio na América Central e República Dominicana: Avanços para Prevenir, Atender e Punir a Violência contra a Mulher”. Cidade do Panamá, 23 e 24 de março de 2010

A Secretaria do MESECVI participou como expositora no “Encontro Regional – Femicídio na América Central e República Dominicana: Avanços para Prevenir, Atender e Punir a Violência contra a Mulher”, realizado na Cidade do Panamá em 23 e 24 de março de 2010. Nesse evento a Secretaria fez a exposição “Quinze anos da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher “Belém do Pará”: Avanços, hiatos e ações”. Foram distribuídos folhetos do Mecanismo aos participantes.

3.3. “Feira de Conhecimentos: Políticas que Transformam”. El Salvador, 26 a 28 de abril de 2010

A Secretaria do MESECVI participou da “Feira de Conhecimentos: Políticas que Transformam”, organizada pelo Grupo de Mulheres Parlamentares de El Salvador, UNIFEM, PNUD e AECID. Nesta ocasião a Secretaria apresentou o MESECVI como boa prática regional em três cidades: San Salvador (26 de abril), Santa Ana (27 de abril) e San Miguel (28 de abril). Foram distribuídas cartilhas e CDs com informações gerais sobre o Mecanismo e os documentos produzidos durante a Primeira Rodada de Avaliação Multilateral.

3.4. “Cumprimento de Compromissos Internacionais para a Erradicação da Violência de Gênero contra as Mulheres”, El Salvador, 1º-3 de dezembro de 2010

A Secretaria do MESECVI foi convidada a fazer uma apresentação no painel sobre “A ação dos Organismos Regionais Internacionais frente à erradicação da violência contra as mulheres”, a qual compartilhou com representantes de outros organismos internacionais. Foi também adotada nesse país a Lei Especial Integral para uma Vida Livre de Violência para as Mulheres.

IV. DIVULGAÇÃO

Como material de apoio foram elaborados CDs com os documentos básicos do MESECVI e os Relatórios Finais de país e do Relatório Hemisférico, além das decisões, conclusões e acordos adotados na Segunda Conferência de Estados Partes.

V. FINANCIAMENTO DO MESECVI

Até esta data o fundo criado para o MESECVI recebeu contribuições da Argentina, Brasil, México e Trinidad e Tobago. Além disso, a Argentina e a Costa Rica contribuíram como sede da Terceira (2007) e Sexta Reunião do CEVI (2010), respectivamente. A Venezuela fez o próprio oferecimento de sede da Segunda Conferência de Estados Partes (2008) e a Guatemala ofereceu sede para a Terceira Conferência de Estados Partes (2011).

Todas as Assembléias da OEA e da CIM têm reiterado o apelo aos governos para contribuírem com recursos humanos ou financeiros ao MESECVI.

VI. RESOLUÇÕES APROVADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DA OEA 2010-2011

A resolução AG/RES. 2544 (XL-O/10) convidou todos os Estados Partes e os que não são parte da Convenção, Observadores Permanentes, organismos financeiros internacionais, sociedade civil e setor privado a fazerem contribuições voluntárias ao fundo específico criado para financiar o funcionamento do MESECVI ou fazer outro tipo de contribuições, tais como fornecer recursos humanos ao Mecanismo para cumprir o cronograma de trabalho e garantir seu ótimo funcionamento; servir de sede para as reuniões internacionais requeridas; realizar *workshops*; e intercambiar experiências de boas práticas. Solicitou também ao Secretário-Geral que, em conformidade com os recursos financeiros disponíveis, destine os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para que a CIM possa continuar a apoiar a implementação do MESECVI.

Além disso, instou os Estados Partes da Convenção a facilitarem a participação das Peritas/os nas reuniões da Comissão de Peritas/os (CEVI) e a designarem, conforme o caso, o seu Perita/o e Autoridade Nacional Competente. Além disso, instou os Estados Partes a divulgarem nos organismos públicos e na sociedade civil em seu conjunto as recomendações do CEVI.

Também se exortou os Estados membros que ainda não o tenham feito a dispensarem pronta consideração à ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará” ou a ela aderirem, segundo o caso.

ANEXO I

PRIMEIRA RODADA DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL (2005-2010)

FASE DE AVALIAÇÃO (2005-2008):
 RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO, RELATÓRIOS PRELIMINARES I e II, RELATÓRIO
 FINAL COMENTÁRIOS

País	AVALIAÇÃO						ACOMPANHAMENTO
	Resposta	Rel. Prelim. I	Rel. Preliminar	Comentários ANC	Rel. Preliminar III	Coment.A NC	Resposta aos indicadores
1. Antígua e Barbuda	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
2. Argentina	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3. Bahamas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
4. Barbados	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5. Belize	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
6. Bolívia	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
7. Brasil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
8. Chile	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9. Colômbia	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10. Costa Rica	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
11. Dominica	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
12. Equador	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13. El Salvador	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
14. Grenada	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
15. Guatemala	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
16. Guiana	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
17. Haiti	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
18. Honduras	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
19. Jamaica	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
20. México	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
21. Nicarágua	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
22. Panamá	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
23. Paraguai	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
24. Perú	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
25. República Dominicana	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
26. São Kitts e Nevis	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
27. Santa Lúcia	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
28. São Vicente e Granadinas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

País	AVALIAÇÃO						ACOMPANHAMENTO
	Resposta	Rel. Prelim. I	Rel. Preliminar	Comentários ANC	Rel. Preliminar III	Coment.A NC	Resposta aos indicadores
29. Suriname	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
30. Trinidad e Tobago	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
31. Uruguai	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
32. Venezuela	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
TOTAL	28	22	28	20	20	15	17

ANEXO II

**ESTADO DE DESIGNAÇÃO DE PERITAS E
AUTORIDADE NACIONAL COMPETENTE (ANC)
DURANTE A PRIMERA E SEGUNDA RODADAS DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL**

PAÍS	PERITAS		ANC	
	1 REM	2 REM	1 REM	2 REM
1. Antígua e Barbuda	SIM	SIM	SIM	SIM
2. Argentina	SIM	SIM	SIM	SIM
3. Bahamas	SIM	SIM	SIM	SIM
4. Barbados	SIM	SIM	SIM	SIM
5. Belize	SIM	SIM	SIM	SIM
6. Bolívia	SIM	SIM	SIM	SIM
7. Brasil	SIM	SIM	SIM	SIM
8. Chile	SIM	SIM	SIM	SIM
9. Colômbia	SIM	SIM	SIM	SIM
10. Costa Rica	SIM	SIM	SIM	SIM
11. Dominica	SIM	SIM	SIM	SIM
12. Equador	SIM	SIM	SIM	SIM
13. El Salvador	SIM	SIM	SIM	SIM
14. Grenada	NÃO	SIM	NÃO	SIM
15. Guatemala	SIM	SIM	SIM	SIM
16. Guiana	SIM	SIM	SIM	SIM
17. Haiti	SIM	SIM	SIM	SIM
18. Honduras ⁵	SIM	SUSP.	SIM	SUSP.
19. Jamaica	SIM	SIM	SIM	SIM
20. México	SIM	SIM	SIM	SIM
21. Nicarágua	SIM	SIM	SIM	SIM
22. Panamá	SIM	SIM	SIM	SIM
23. Paraguai	SIM	SIM	SIM	SIM
24. Perú	SIM	SIM	SIM	SIM
25. República Dominicana	SIM	SIM	SIM	SIM
26. São Kitts e Nevis	NÃO	SIM	NÃO	SIM
27. Santa Lúcia	NÃO	SIM	SIM	SIM
28. São Vicente e Granadinas	SIM	SIM	NÃO	SIM
29. Suriname	SIM	SIM	NÃO	SIM
30. Trinidad e Tobago	SIM	SIM	SIM	SIM
31. Uruguai	SIM	SIM	SIM	SIM
32. Venezuela	SIM	SIM	SIM	SIM
TOTAL	29	31	28	31

⁵. Através da AG/RES.2 (XXXVII-E/09), a Organização dos Estados Americanos (OEA), invocou o Artigo 21 da Carta Democrática Interamericana, suspendendo o direito a participação ativa de Honduras, Estado Parte da Convenção, na organização hemisférica.

ANEXO III

**PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS DE ESTADOS PARTE DA PRIMERA RODADA
DE AVALIAÇÃO MULTILATERAL**

PAÍS / COUNTRY	I CONFERÊNCIA (2004)	II CONFERÊNCIA (2008)
1. Antígua e Barbuda	NÃO	NÃO
2. Argentina	SIM	SIM
3. Bahamas	SIM	NÃO
4. Barbados	SIM	SIM
5. Belize	SIM	NÃO
6. Bolívia	SIM	SIM
7. Brasil	SIM	SIM
8. Canadá ^{6/}	SIM	NÃO
9. Chile	SIM	SIM
10. Colômbia	SIM	SIM
11. Costa Rica	SIM	SIM
12. Dominica	NÃO	NÃO
13. Equador	SIM	SIM
14. El Salvador	SIM	SIM
15. Grenada	NÃO	NÃO
16. Guatemala	SIM	SIM
17. Guiana	NÃO	NÃO
18. Haiti	NÃO	SIM
19. Honduras	SIM	SIM
20. Jamaica	NÃO	SIM
21. México	SIM	SIM
22. Nicarágua	SIM	SIM
23. Panamá	SIM	SIM
24. Paraguai	SIM	SIM
25. Perú	SIM	SIM
26. República Dominicana	SIM	SIM
27. São Kitts e Nevis	SIM	NÃO
28. Santa Lúcia	SIM	NÃO
29. São Vicente e Granadinas	NÃO	NÃO
30. Suriname	NÃO	NÃO
31. Trinidad e Tobago	SIM	SIM
32. Estados Unidos ^{7/}	SIM	NÃO
33. Uruguai	SIM	NÃO
34. Venezuela	SIM	SIM
TOTAL	26	21

^{6.} Participou como observador (Artigo 4 do Estatuto do MESECVI).

^{7.} *Idem.*

ANEXO IV

**PARTICIPAÇÃO DAS PERITAS NAS SEIS REUNIÕES DO CEVI
(2005-2010)**

País	Primeira Reunão (2005)	Segunda Reunão (2006)	Terceira Reunão (2007)	Quarta Reunão (2008)	Quinta Reunão (2009)	Sexta Reunião (2010)
1. Antígua e Barbuda	NÃO	SIM	SIM	SI	SIM	SIM
2. Argentina	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3. Bahamas	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
4. Barbados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5. Belize	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
6. Bolívia	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
7. Brasil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8. Chile	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9. Colômbia	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
10. Costa Rica	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11. Dominica	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
12. Equador	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13. El Salvador	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
14. Grenada	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
15. Guatemala	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
16. Guiana	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
17. Haiti	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
18. Honduras ⁸	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
19. Jamaica	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
20. México	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
21. Nicarágua	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
22. Panamá	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
23. Paraguai	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
24. Perú	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
25. República Dominicana	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
26. São Kitts e Nevis	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
27. Santa Lúcia	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
28. São Vicente e Granadinas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
29. Suriname	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
30. Trinidad e Tobago	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
31. Uruguai	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

⁸. Através da AG/RES.2 (XXXVII-E/09), a Organização dos Estados Americanos (OEA), invocou o Artigo 21 da Carta Democrática Interamericana, suspendendo o direito a participação ativa de Honduras, Estado Parte da Convenção, na organização hemisférica.

País	Primeira Reunão (2005)	Segunda Reunão (2006)	Terceira Reunão (2007)	Quarta Reunão (2008)	Quinta Reunão (2009)	Sexta Reunião (2010)
32. Venezuela	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
TOTAL	20	17	18	15	13	21